

APR - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE

Art. 3º-B da Portaria MPS Nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da Portaria MPS Nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
CNPJ: 07.730.726/0001-29Nº: 109/2018
Data: 12/12/2018
Conta Corrente:
710-2 14768-0: Banco do Brasil S.A.

ORIGEM DOS RECURSOS	DESTINO DOS RECURSOS
CONTA CORRENTE 700.000,00	88 PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO/13.327.205/0001-35 700.000,00

VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Dispositivo da Resolução do CMN
Art. 7º - Inciso I, alínea b - até 100% em Títulos Publ - Ref

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:
Aplicação de valores provenientes de contribuições previdenciárias.

Característica dos ativos:

- FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.
- FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IDKA 2A - Índice de Duração Constante ANBIMA segmento 2A, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.
- FUNDO poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).
- FUNDO poderá investir até 15% (quinze por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

PROPONENTE(S)

Félix José de Barros Silva Júnior
059.276.034-08

GESTOR/AUTORIZADOR

Félix José de Barros Silva Júnior
059.276.034-08
CPA-207 18-04-2019

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Félix José de Barros Silva
Assistente Admin